

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

PROJETO Nº 005/2000

LEI Nº 357/2000

PROJETO DE LEI Nº 006/2000

DATA 13, 04, 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2000,  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social, à Escola de 1º Grau Martinho Lutero.

**parágrafo único** - A verba a ser repassada, destina-se a cobertura de despesas daquela Entidade Educacional, para aquisição de equipamentos.

**Art. 2º.** O valor da verba de que trata o artigo anterior será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e será repassada em parcela única.

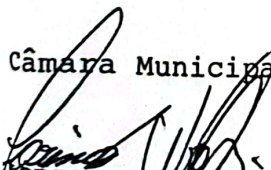
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária Nº 05001.08492522.041 3.2.3.1.00 FICHA 177.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

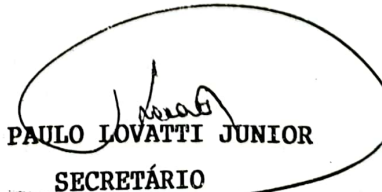
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de abril de 2000.

  
LORINDO WÜCK  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ JOAQUIM STEIN  
PRESIDENTE

  
PAULO LOVATTI JUNIOR  
SECRETÁRIO